



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

câmara

LEI Nº 539/90

Declara de Utilidade Pública o GRESCH - Grupo Recreativo Escola de Samba em Cima da Hora de Vitória da Conquista - Bahia.

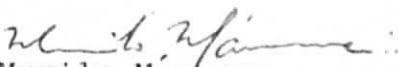
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o GRESCH - GRUPO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EM CIMA DA HORA de Vitória da Conquista, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro à Av. Paraná, 479, nesta cidade de Vitória da Conquista, cujo Estatuto foi registrado no Cartório do Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca sob nº 805 - Livro A-5, em 26 de outubro de 1989, e o extrato de sua Ata de Fundação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 24.10.1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 05 de novembro de 1990.


Murilo Marmore

Prefeito

